

5ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral do CAU/PE em 05.09.2023

1. Verificação de Quórum

Em cumprimento a convocação ordinária realizada em 29 de agosto de 2023, estiveram **presentes remotamente** os membros da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco, **Arquitetos e Urbanistas** Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga (Coordenadora), Ana Luíza Gonçalves do Prado (Coordenadora adjunta), os membros substitutos: Danyeverson Phelipe Rodrigues de Oliveira, Mary da Silva Rached e José de Souza Brandão Neto, estiveram **presente presencialmente** o membro Antônio José de Medeiros Soares e os **Participantes**: Ricardo Andrade e Izabel Guimarães (Assessores Técnicos da Comissão Eleitoral do CAU/PE) e Pollyanna Verissimo (Gerente Jurídica do CAU/PE)

2. Justificativas de Falta

Não houve faltas de titulares.

3. Expediente

3.1 Aprovação da súmula nº 03 (Reunião ocorrida em 19/07/2023) – A Súmula foi aprovada pelos presentes.

3.2 Aprovação da Súmula nº 04 (Reunião ocorrida em 21/08/2023) – A Súmula foi aprovada pelos presentes.

3.3 Comunicados - O assessor Ricardo Andrade atualizou a comissão das denúncias recebidas até o dia 31/08/2023, relatando que todas elas foram protocoladas pelo membro da comissão eleitoral o Sr. Antônio José de Medeiros Soares. Na ocasião, foi informado que foram um total de seis denúncias sendo 04 admitidas (nº 1,2,4 e 8) e 02 inadmitidas (03 e 06). No oportunidade, também foi pontuado que algumas dessas denúncias o membro Antônio Soares denunciou outros dois membros da comissão, a saber: Fernanda Ventura e Ana Luiza. Desta forma, foi esclarecido que a parte denunciante ficará impedida de atuar na apuração de todas as denúncias e os membros denunciados ficarão impedidos quando a denúncia versarem contra eles.

4. Segunda Parte Ordem do Dia**4.1 Julgamentos****4.1.1 Julgamento dos Pedidos de Substituição Voluntária de Candidatos.**

Foi relatado que o SiEN apresentou problemas no recolhimento das substituições voluntárias (período de 22 a 31 de agosto), desta forma, as substituições com o aval da CEN - CAU/BR foram realizadas administrativamente. Na ocasião, foi apresentada uma única solicitação de substituição formalizada pela chapa 01. Foi relatado que a substituição foi feita tempestivamente e que o candidato substituído atende os requisitos de elegibilidade do artigo 18 da Resolução nº 179 e não está em curso nas hipóteses de inexigibilidade. Assim, a comissão deliberou por conhecer e dar provimento ao pedido de substituição da Chapa 01, substituído a candidata Mariana Russo Wanderley Schwambach pelo candidato antes suplente Sergio Marcelino Motta e substituir a posição de suplência que antes ocupava pelo novo candidato Rodrigo Duarte Wanderley Gomes em deliberação unânime.

4.1.2 Julgamento dos pedidos de impugnação de registro de candidatura.

Foi relatado que foram apresentados dois pedidos de impugnações registrados também pelo membro desta comissão, o senhor Antônio Jose de Medeiros Soares, o qual impugnou a chapa 01. No que diz respeito a impugnação nº 01, a coordenadora ficou ausente da votação em razão do assunto ser o mesmo tema da denúncia nº04 que responde como parte. No mais, considerando que, nos termos do art 3º § 4º e 5º e art 10º, inciso V do Regulamento eleitoral, é vedado aos membros de comissão eleitoral a manifestação de apoio

ou repúdio a chapa ou candidato, sob pena de perda do cargo de membro da respectiva comissão e de ser submetido a processo ético-disciplinar a comissão votou por não conhecer o pedido de impugnação nº 01 e 02 pois apesar de tempestivo o impgnante não ostenta legitimidade necessária para propo-los.

4.1.3 Julgamento dos pedidos dos registros de candidaturas de chapa.

Findado os julgamentos de substituições voluntárias e o julgamento de pedido de candidatura, o assessor Ricardo Andrade abriu o Sistema SiEN e projetou para que todos os membros tivessem acesso, em seguida foi verificado que houveram duas chapas indeferidas por insuficiência de candidatos as duas registradas pelo membro da comissão o Sr. Antônio Soares, na sequência, foi projetado as outras três chapas identificando seus candidatos, na ocasião, o sistema não apontou nenhuma pedência para os candidatos de cada chapa. Desta forma, os membros julgaram deferidas as chapas de nº 01,02 e 03.

4.2 Apreciação das denúncias inadimitidas.

Foi pontuado que as denúncias inadimitidas foram protocoladas pelo Membro da Comissão o Senhor Antônio Jose de Medeiros Soares e por este motivo ficou impedido de participar da votação de ordem de arquivamento.

4.2.1 Apreciação da denúncia inadimitida nº 03.

Sendo projetado o teor da denúncia nº 03 foi confirmado que trata-se de teor idêntico da denúncia nº 02, já admitida pela coordenadora, desta forma, a comissão entendeu pelo arquivamento da denúncia de nº 03 em face da Sr. Ana Luiza Gonçalves do Prado (Coordenadora adjunta da CE.PE).

4.2.2 Apreciação da denúncia nº06.

A denúncia nº06 abordou que a candidata Sandra Rozane Brandão da chapa 01 apresentou a declaração de representatividade com informação errada, haja visto ter declarado que possui menos de 10 anos de formação, na ocasião, a comissão identificou que este dado não afetaria o percentual mínimo de representatividade da chapa, já suprimido por outros integrantes, e que o objeto de irrisignação diz respeito à materia que afeta ao instrumento da impugnação e não da denúncia, razão pela qual a comissão decidiu pelo arquivamento da denúncia nº 06 apresentada pelo senhor Antônio José de Medeiros Soares em face a Sra. Sandra Rozane Brandão de Siqueira Albuquerque.

5. Extra Pauta

Não houve extra pauta.

6. Informes

6.1 Solicitação, do membro Antônio Soares de criação de calendário das reuniões ordinárias da CE-PE e plano de trabalho. Na ocasião o Assessor Ricardo Andrade projetou o calendário dos Eventos da Comissão eleitoral aprovado pela Deliberação DPOBR Nº 0129-07/2022, sendo constatado que aparetemente não terá um evento que demandasse por datas especificas de reuniões com condições de pre-agendamentos imediatos, contudo, a comissão deverá se reunir nas ocasiões dos julgamentos das denúncias que dependerá das tratativas que os relatores apontarão em cada processo. Sobre criação de plano de trabalho ficou esclarecido no e-mail que o senhor Antônio Soares passou para CEN/CAU BR que cumprinos cuprir o plano de trabalho traçado pela CEN/CAU-BR.

6.2 Informação sobre o e-mail enviado pela CEN com os questionamentos de Antônio Soares.

Foi informado que o Senhor Antônio Soares passou um E-mail para CEN -CAU-BR em 30/08/2023 com vários questionamentos de procedimentos da comissão local CAU/PE, o e-mail foi respondido pela CEN em 04/09/2023 copiando nossa comissão, sendo encaminhado pela os assessores para todos os membros.

6.3 Informação de chegada de 02 duas novas denúncias – Foi informado que chegaram 02 duas novas denúncias uma no dia 01 e outra no dia 03, as quais deverão passar pelo juízo de admissibilidade do coordenador em até 07 dias após o seu recebimento. Na ocasião, foi retificado que as denúncias já admitidas e distribuídas pela coordenadora deverá ser acessada pelo SiEN por cada Relator, na ocasião, os assessores técnicos se colocarão à disposição caso os relatores encontrem alguma dificuldade de acessar o sistema.

6.4 Perda de Conexão – A comissão achou válido registrar na súmula que em um dado momento da reunião, o membro Danyeverson Phelipe perdeu a conexão, mas foi prontamente substituído pelo membro José de Souza Brandão Neto que ocupa a 3ª posição na relação de membros substitutos.

7. Encerramento

7.1 - A Coordenadora da Comissão Eleitoral, a Arq.º e Urb.ª Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga, deu por encerrada a presente reunião.

Arqº e Urbª Fernanda Cabral de Mello
Coordenador de CE-CAU/PE

Ricardo Andrade
*Assessor Técnico – CE-
CAU/PE*

Izabel Guimarães
Assessora Técnica – CE-CAU/PE